

RELATÓRIO/ATA DE REUNIÕES	
Data da Reunião: 04.05.2023	
Hora início: 9:10	Hora fim: 09:53
Local: Online Microsoft Teams	
Município envolvido: Nova Trento	
Assuntos: Parâmetros Urbanísticos, Cartograma de Hierarquização das vias e deliberação das emendas da Audiência Pública dos Códigos Edifícios	



PARTICIPANTES			
NOME	ENTIDADE	ENTIDADE	Presença
Celso Mitsuyoshi Fujihara	Titular	Municipalidade	Presente
Mario Antonio Feller Guedes	Titular	Municipalidade	Ausente
Marinho Luiz Tomasi	Titular	Municipalidade	Ausente
Daniel Rongalio	Titular	Municipalidade	Ausente
Henrique Minatti Diegoli	Suplente	Municipalidade	Presente
Gustavo Achcar	Suplente	Municipalidade	Ausente
Jorge Luiz Demonti	Suplente	Municipalidade	Ausente
Fabiano Rover	Titular	Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural	Presente
Gilberto Gonçalves	Titular	Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural	Presente
Juliana Dalsenter	Titular	Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural	Ausente
Mateus Boso Till	Titular	Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural	Presente
Stella Stefanie Silveira	-	CINCATARINA	Presente

NOTAS DE REUNIÃO
<p>Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, pela plataforma on-line, Microsoft Teams, realizou-se uma reunião técnica, iniciada às nove horas e dez minutos, entre a equipe técnica do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e membros da Comissão Técnica responsável pela revisão do Plano Diretor de Nova Trento. Ao iniciar os trabalhos, a Sra. Stella iniciou comentando sobre a pauta da reunião, a qual era referente a minuta de Uso e Ocupação do Solo e seus anexos, bem como sobre a tabela de estacionamentos, a Sra. Stella comentou também brevemente sobre os processos já feitos em relação ao tema a ser discutido na reunião, apresentando histórico que se encontram os materiais os quais foram encaminhados para o CINCATARINA com algumas solicitações referentes a alterações na tabela de parâmetros urbanísticos, a qual já havia sido aprovada por parte da comissão, bem como o envio do mapa com a classificação viária, que foi discutido durante a reunião do dia seis de março de dois mil e vinte e três. Em seguida, a Sra. Stella discorreu sobre a necessidade da discussão referente a uma emenda feita na audiência pública feita na data de treze de março de dois mil e vinte e três, a qual será votada entre os membros durante a reunião. Iniciando a discussão referente a tabela de parâmetros urbanísticos, a Sra. Stella apresentou a alteração no item “e” das observações, explicando aos presentes sobre a alteração na permissão de paredes cegas dentro de cinquenta por cento do perímetro total do terreno, onde anteriormente essa porcentagem era equivalente a apenas as divisas laterais, em seguida discorreu o texto aos participantes, ficando com a seguinte redação: “Será permitida construção sem afastamento lateral (parede cega) em até 50% do perímetro total do terreno, para o térreo e primeiro pavimento, limitado à altura máxima de 6 metros e sem aberturas;”. Após a leitura da alteração do item, a Sra. Stella emitiu seu parecer técnico em relação a solicitação apresentada, comentando que a permissão de paredes cegas dentro do perímetro todo do lote pode ocasionar em ambientes mais insalubres devido a restrição de ventilação em paredes cegas. O Sr. Henrique justificou a solicitação citando sobre os projetos de residências geminadas, os quais são bastante demandados dentro do município, ainda, o Sr. Henrique mostrou receio em casos que o analista possa considerar cada unidade geminada como um lote distinto, e que dessa forma, permitir a parede cega no perímetro total do</p>

terreno pode garantir que o analista não faça uma análise equivocada sobre esses casos, mesmo com a definição sobre as residências geminadas já sendo prevista ao longo da lei. Em seguida, a Sra. Stella solicita aos membros participantes a votação nesse item da tabela de parâmetros urbanísticos, e sem nenhuma contestação, foi aprovada pelos presentes a alteração referente a parede cega. Seguindo com a reunião a Sra. Stella apresentou as alterações na tabela de estacionamentos, mostrou sobre a solicitação da retirada da quantidade mínima para vagas de bicicleta, comentando a importância dos modais não motorizados na mobilidade urbana no município. Como justificativa da retirada das vagas de bicicleta, o Sr. Celso comentou que essa decisão foi feita de maneira prévia, e que a temática dos paraciclos voltará a ser presente durante o plano de mobilidade urbana. Em resposta, a Sra. Stella explanou aos presentes que o plano de mobilidade urbana é feito para as edificações já existentes, e que é importante para o município prever esse modal de transporte também nas novas edificações. O Sr. Mateus reforçou o comentário feito pelo Sr. Celso sobre as vagas de bicicleta, explicando que essa exigência seria algo muito complexo, e que os paraciclos seriam um diferencial nas edificações, porém não deveriam ser obrigatórios, ficando a cargo do proprietário a sua implantação. Seguindo com a discussão da tabela de estacionamento, a Sra. Stella apresentou a alteração no item “5” que é relacionado ao número mínimo de três vagas de estacionamento para todos os usos, as quais são divididas em uma para PDC, uma para idoso e uma para uso convencional. A alteração descrita pela Sra. Stella, foi sobre a adição da exceção nessa obrigatoriedade nas residências unifamiliares e nos casos isentos dessas vagas. Sem nenhuma contestação dos membros presentes, a exclusão das vagas de bicicleta e a adição da exceção nas vagas especiais foi aceita por todos os participantes. Progredindo com a reunião, a Sra. Stella comentou brevemente sobre a tabela de usos, a qual havia sido reelaborada conforme a classificação viária do município, citando que ela não havia sofrido alterações após ter sido reclassificada, em seguida ilustrou o mapa de hierarquização viária aos presentes, o qual teve a alteração na remoção da classificação de “via arterial” para “via local” nas ruas do Acesso Estadual Vigolo Morro da Onça e a Estrada Geral do Ribeirão da Velha, justificando a prioridade nas atividades das vias arteriais serem em outra área, bem como as características das duas vias citadas anteriormente. Como contribuição no mapa de hierarquização viária, o Sr. Celso solicitou que as estradas localizadas fora do perímetro urbano tivessem uma classificação específica, observando a distinção entre as vias localizadas no perímetro urbano, e fora dele. Complementando a contribuição, a Sra. Stella, abriu a discussão sobre a nomenclatura dessas vias nesse mapa, explanou aos participantes que esses nomes utilizados para a hierarquização viária podem ser conflitantes com a classificação viária feita para o trânsito, pois a hierarquia viária no trânsito possui diversas diretrizes e particularidades que podem deixar ambígua a classificação das vias para o uso do solo, portanto sugeriu que os nomes descritos no cartograma de hierarquização viária seja alterado para distinguir das nomenclaturas elaboradas pelo órgão de trânsito, e nesse sentido, não haveria a necessidade de elaborar uma nova classificação para as estradas rurais. Ainda no mapa de hierarquização viária, o Sr. Celso solicitou algumas alterações na classificação das vias próximas a Praça Getúlio Vargas, as quais estavam classificadas como vias locais. Com auxílio dos participantes, foram alterados os eixos viários discutidos para a classe de “via arterial”. Além disso, foi solicitado que o trecho que segue da rua Giacómo Polli fosse transformado em via local. Em seguida, o Sr. Celso informou que houve uma atualização no cadastro com a nomenclatura das ruas, assim solicitou que na elaboração dos cartogramas fossem utilizados os nomes atualizados para as ruas do município. Por fim, a Sra. Stella questionou aos presentes se todos estavam de acordo com as alterações feitas no mapa de hierarquização viária, e sem questionamentos, todos aceitaram as modificações nas classificações das vias próximas a Praça Getúlio Vargas, bem como a sugestão de alterar o nome dos eixos viários para algo distinto da classificação viária dos órgãos de trânsito. Ainda no cartograma de Hierarquização Viária, foi solicitado pelo Sr. Celso a adição do trecho da Rodovia SC-410 próximo à Rua Florianópolis com a classificação de “Rodovia Estadual”, a qual foi aceita pelos participantes. Foi discutido ainda, sobre a utilidade de “via panorâmica” dentro da classificação, visto que ela possui as permissões semelhantes ao apresentado nas vias locais, e visto que a única distinção considerável entre a via local e a via panorâmica ser feita através da definição da classe, a comissão entrou em um consenso de alterar a via panorâmica para local, assim excluindo-se essa classe. Ao término das discussões referentes a Lei de Uso e Ocupação do Solo, a Sra. Stella iniciou a leitura da emenda feita na audiência pública, a qual foi referente ao Código de Obras, em seguida discorreu sobre o assunto da solicitação, o qual foi sobre a inclusão da dimensão mínima para unidades habitacionais, continuou ainda apresentando o parecer técnico do CINCATARINA, o qual foi feito com o atendimento da norma da ABNT de desempenho em vigor, portanto mostrou aos membros presentes que a equipe técnica do CINCATARINA considerou positiva a implantação desse artigo na lei, o qual ficou com a seguinte redação: “Art. XX. Toda unidade residencial será construída, no mínimo, de um compartimento habitável, um banheiro e uma cozinha, com área total não inferior a 30 m² (trinta metros quadrados), respeitando o coeficiente de aproveitamento mínimo exigido pela Legislação de Uso e Ocupação do solo, bem como pelas normativas de desempenho e

conforto da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT em vigor.” Após discorrer a emenda e a nova sugestão, foi aberto para os membros o espaço para a votação e contribuição sobre o tema. O Sr. Celso, foi favorável para a implantação desse artigo no código, porém solicitou que seja feita uma ressalva através de um parágrafo que pudesse resguardar o município nos casos de programas habitacionais com recursos federais, os quais podem ter metragens diferentes ao mínimo solicitado na lei municipal. Ainda, o Sr. Gilberto questionou a importância de ter essa metragem mínima para habitações, visto que no seu entendimento, as habitações de interesse social são sempre feitas através de um programa do governo, e nesses programas, o governo estabelece quais são os critérios mínimos e, portanto, não haveria a necessidade de colocar essa diretriz na lei do Código de Obras. Em resposta, a Sra. Stella comentou que o município deve prever habitações de interesse social para atender a população mais carente do município, portanto é importante ter essa área mínima para habitações. Após o esclarecimento feito pela Sra. Stella, o Sr. Gilberto aprovou a adição do artigo sobre esse tema dentro da lei. Ainda na votação, o Sr. Henrique aprovou a emenda, em seguida, em seguida, o Sr. Mateus questionou se essa nova proposta seria apenas para habitações de interesse social e, devido a proposta ser referente a todas as unidades habitacionais, recusou a emenda. Após a fala do Sr. Mateus, a comissão solicitou que o artigo fosse referente a apenas as edificações de interesse social, sem generalizar para todas as unidades habitacionais do município. Como justificativa, a Sra. Stella apresentou os critérios para definir a área mínima das unidades habitacionais, o qual foi elaborado conforme as metragens mínimas descritas na norma de desempenho da ABNT, e que devido a solicitação dos presentes por vincular o artigo a habitações de interesse social, haveria essa retificação no texto. Com a retificação no artigo, vinculando a área mínima nas habitações de interesse social, a Sra. Stella abriu novamente espaço para votação da emenda, a qual foi aprovada por quatro votos positivos e um voto negativo. Com a aprovação da emenda pelos membros participantes, a Sra. Stella deu por encerrada a reunião técnica, às nove horas e cinquenta e três minutos

Próximos passos da comissão técnica:

Enviar o arquivo atualizado com a nomenclatura das vias.

Próximos passos do CINCATARINA:

Elaborar nova versão do cartograma de hierarquização viária.

Disponibilizar a deliberação da emenda no site do CINCATARINA;

Adicionar no Código de Obras, o artigo referente a emenda da área mínima das edificações de interesse social.